



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO DO OESTE/RO
NOS DIAS 27 E 28 DE AGOSTO DE 2014**

Às oito horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 012/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 14/08/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Guilherme Silva Ferreira e Cezar Luiz Gomes Lobo. A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA, e pelos servidores da unidade. Importante registrar que a servidora Leila Soares de Oliveira, Assistente de Diretor de Secretaria, encontra-se respondendo pela direção da Vara desde 27/05/2014. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência o Corregedor Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, Unidade integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Tocantins, 3097, Machadinho do Oeste/RO, tratando-se de prédio novo, em ótimas condições de manutenção e adequação às atividades da unidade, dispondo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cujubim e Vale do Anari.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (6-9-2013 a 28/08/2014), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	04/11/13	08/11/13	5	Port. 2722, de 17/10/13
Férias 2013	20/11/13	19/12/13	30	-
Férias 2014	07/01/14	05/02/14	30	-
Deslocamento	11/03/14	14/03/14	4	Port. 474, de 07/03/14
Deslocamento	07/04/14	11/04/14	5	Port. 656, de 26/03/14
Férias 2014	07/07/14	05/08/14	30	-
Total de dias de afastamento			104	

Durante o período correccionado constam a atuação dos seguintes magistrados, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Cândida Maria Ferreira Xavier	27/11/13 (atuação no processo n. 00002-40.2012.5.14.0161)	Port. 3098/13, de 29/11/13
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	21 a 23/01/14	Port. 3200/13
	22 a 25/07/14	Port. 674/14
José Carlos Hadad de Lima	03 a 05/12/13	Port. 2988/13
	06/12/13	Port. 3223/13
	12/12/13	Port. 3245/13

Portanto, evidencia-se que a Vara, apesar de não ter contado com a atuação de um Juiz Substituto em todos os afastamentos da Juíza Titular, entende-se que não houve a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional, levando-se em consideração a quantidade de processos recebidos pela unidade no período analisado.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, através da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

organizacional da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Leila Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Técnicos - Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste – Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5
Reginaldo Gomes Carneiro	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Edson Pereira da Silva	Professor – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Machadinho do Oeste – Chefe da Seção de Execução - FC-5
Esmaldo Vitorino da Silva	Analista Judiciário – Especialidade Execução de Mandados – TRT 6ª. Região

Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de janeiro a julho do corrente ano, as horas extras trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SETE ÚLTIMOS MESES								
SERVIDOR	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Total
Edson Pereira da Silva	08:23:00	20:16:00	08:00:00	00:00:00	13:17:00	15:53:00	10:03:00	75:52:00
Leila Soares de Oliveira	14:16:00	22:27:00	22:05:00	12:49:00	24:49:00	12:13:00	16:58:00	125:37:00
Reginaldo Gomes Carneiro	00:00:00	00:00:00	07:50:00	30:40:00	18:32:00	18:57:00	14:26:00	90:25:00
SOMA	22:39:00	42:43:00	37:55:00	43:29:00	56:38:00	47:03:00	41:27:00	291:54:00

Conforme se vê do quadro demonstrativo acima, da apuração de horas extras no período de janeiro a julho/14, constata-se o total de 291:54 horas extras excedentes realizadas pelos 03 (três) servidores lotados na unidade correccionada, o que acaba sendo justificado pelo reduzido número de servidores na Vara. Nesse aspecto, muito embora o Desembargador em função correccional reconheça o baixo quantitativo de serventuários, frisou que a a sobrejornada deve ser evitada, justificando-se somente em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, além de depender de prévia autorização do Presidente do Regional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 308, 229 e 243 ações trabalhistas, totalizando uma média de 260 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



que a Resolução Administrativa nº 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida de até 500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 05 a 06 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, evidencia-se que o quadro de lotação da unidade encontra-se deficitário frente ao limite estabelecido da resolução supracitada, porquanto torna-se necessária a lotação de mais servidores na unidade correccionada, que atualmente é composta por 03 (três) servidores, além do Oficial de Justiça Avaliador Federal.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	32	308	326	14	95,88%
2012*	14	229	234	9	96,30%
2013**	10	243	242	17	95,65%
1º/1 a 30/6/2014**	17	111	116	13	90,63%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

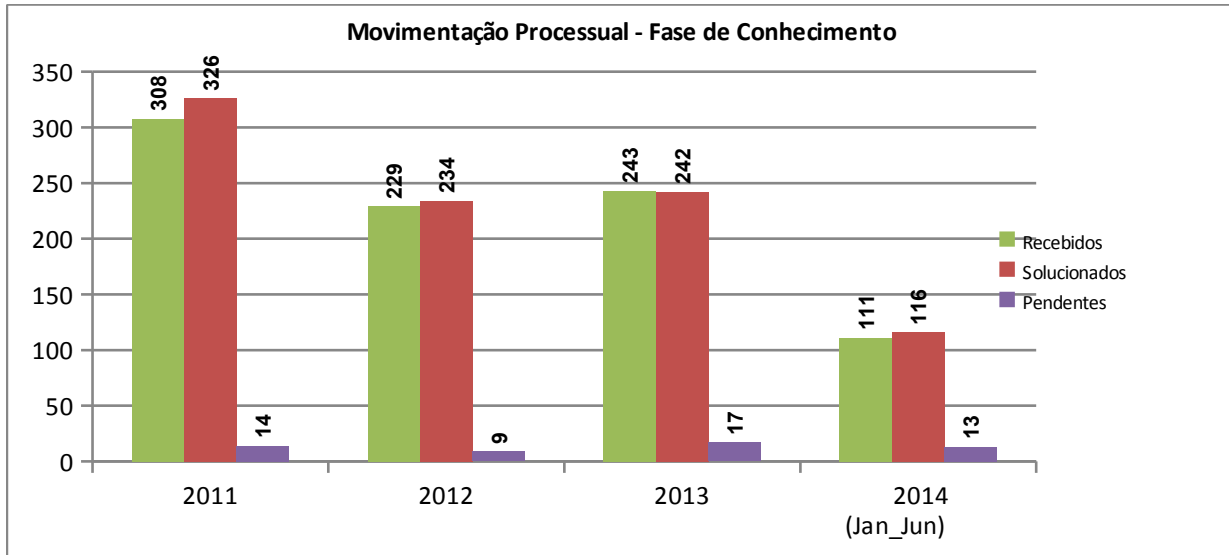
** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.8.2014.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve um leve aumento na produtividade passando de 95,88% para 96,30%, bem como redução no estoque de processos pendentes, de 14 processos em 31-12-2011, para 9 processos em 31-12-2012. No ano de 2013 nota-se que a produtividade atingiu o índice de 95,65, restando 17 processos pendentes no estoque. No corrente ano, observa-se que no período de 01/01 a 30/06/14 a produtividade obtida é de 90,63%, evidenciando-se ainda redução no quantitativo de processos pendentes. Considerando os dados estatísticos, o Exmo. Desembargador em função correcional parabeniza o Juízo pelos altos índices de produtividade, bem como pelo baixo estoque de processos pendentes e recomenda a todos que desenvolvem suas atividades na Vara do Trabalho a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2014 seja semelhante a alcançada durante o ano de 2012, quando se obteve melhor resultado. Registre-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 63,64% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Em face do excelente resultado alcançado, Desembargador em função correcional parabeniza a magistrada que atua na unidade judiciária, incentivando-a a prosseguir com a realização de audiências de conciliação, incluindo na pauta, na medida do possível, maior número de processos julgados, com o objetivo de reduzir a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	205	148	173	0	180	49,01%
2012*	180	144	119	73	132	36,73%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



2013**	237	161	147	42	150	36,93%	
1º/1 a 30/6/2014**	150	71	35	12	172	15,84%	
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas Varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.8.2014.

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Da leitura do quadro relativo à movimentação processual na fase de execução, os dados demonstram que a produtividade em 2012, de 36,73%, foi inferior a do ano de 2011, que registrou o índice de 49,01%, tendo contudo ocorrido decréscimo no número de processos pendentes, passando de 180 em 31/12/2011 para 132 processos ao final de 2012. Quanto ao ano de 2013, constata-se que a produtividade foi equivalente a 36,93%, portanto, bem próximo ao resultado alcançado no ano anterior. Da análise dos dados estatísticos extrai-se que o total de 132 processos pendentes em 2012 não corresponde ao total de remanescentes no ano de 2013, de 237. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações que eram prestadas mensalmente pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções encerradas constata-se que em 2013 totalizaram 147 processos, bem superior ao total de processos com execução encerrada em 2012, no que foram parabenizados. No que se refere ao corrente ano, considerando que a análise recaiu apenas sobre os seis primeiros meses, janeiro a junho/14, restando prejudicada a análise. Diante desse quadro, o Corregedor incita a todos que trabalham na Unidade Jurisdicional a acompanharem as informações registradas no sistema e-Gestão, visando a correção de eventuais distorções detectadas. Recomenda, ainda, ao Juízo e servidores da Unidade correccionada, a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho atingiu êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram distribuídas 241 ações e solucionadas 242, sendo por isso elogiados. Por outro lado, constatou-se que a Unidade não cumpriu a Meta de n. 13 de 2013,



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

do CNJ, que consiste em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 147 execuções, enquanto que no ano de 2011 foram encerradas 173 execuções. Diante desse quadro, o Corregedor convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, destaca-se que até o presente momento a meta vem sendo proporcionalmente cumprida, uma vez que, no primeiro semestre, foram distribuídos 108 processos e solucionados 116. **Meta 2** “Julgar 90% dos distribuídos até 2011... Julgar 80% dos distribuídos até 2012..”. Estas, em particular, já foram cumpridas pela Unidade, uma vez que inexistem processos pendentes de sentença dos anos de 2011 e 2012, e **meta 5** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça Federal; em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”. Ressaltou o Desembargador em função correicional que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelo magistrado e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça como o único tribunal brasileiro a cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2013. Tal resultado representa o esforço comum, de magistrados e servidores, que se empenharam em um só propósito: enfrentar qualquer obstáculo que nos impeça de sermos “reconhecido pela sociedade como referência de credibilidade na prestação de serviço jurisdicional”, objetivo esse insculpido na nossa visão institucional. O Desembargador em função correicional enfatiza que o nosso padrão de qualidade nacionalmente reconhecido ainda não compreende a totalidade de nosso potencial e afirma que ainda é necessário, além de mantermos os avanços já alcançados, continuarmos nesse processo paulatino de servir à sociedade rondoniense e acriana tendo como base nossos valores institucionais: ética, transparência, celeridade, inovação, probidade, responsabilidade social e ambiental, acessibilidade, respeito ao ser humano, comprometimento e impessoalidade. Destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, magistrado e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a *performance* do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2013.

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Como já é de conhecimento de todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Pje para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, se-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



gundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região.

8. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de outubro/13 a junho/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – OUTUBRO/13 A JUNHO/14			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Out/13	32	8	40
Nov/13	16	2	18
Dez/13	14	30	44
Jan/14	10	2	12
Fev/14	28	6	34
Mar/14	12	3	15
Abr/14	8	7	15
Mai/14	17	2	19
Junh/14	29	0	29
Total	166	60	226

8.1) Pauta de audiências. Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, são realizadas audiências às terças, quartas e quintas-feiras, com intervalos de 20 minutos. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência os meses de maio a junho de 2014, considerando-se os dias em que ocorrem audiências, obtém-se uma média de 3,13 audiências/dia.

8.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO realizou 71 (setenta e um) audiências de conciliação durante o período correccionado, de outubro/13 a junho/14, sendo 11 (onze) na fase de conhecimento e 60 (sessenta) na fase de execução.



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		184	78,3	51	21,7	235	
Realizadas	(B) Inicial	20	100	0	0	20	
	(C) Instrução	9	100	0	0	9	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	81	64,29	45	35,71	126	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	11	100	0	0	11
		(G) Fase de Execução	60	100	0	0	60
		Subtotal - Conciliação	71	100	0	0	71
Total - Realizadas		181	80,09	45	19,91	226	

Relativamente às audiências de conciliação, o Exmo. Desembargador em função correicional registra enfáticos encômios ao Juízo, tendo em vista que a unidade registrou o melhor índice de conciliações na VIII Semana Nacional da Conciliação, realizada no período de 2 a 6 de dezembro, uma vez que foram realizadas 42 audiências, e em todas elas as partes acordaram-se. Ressalta que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país.

9. PRAZOS.

9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/10/13 a 30/06/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 15,14 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, o que se entende em conformidade com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, que prevê o prazo máximo de 15 dias, a partir do ajuizamento, para apreciação da reclamação, o que motivo de satisfação para o Exmo. Desembargador em função correicional; e quanto aos demais processos, excetuados os do rito sumaríssimo, extrai-se o prazo médio de 44,44 dias. Entretanto, analisando estes processos, verificou-se que dois deles apresentavam prazos bastante elásticos, sendo que um deles registrou 372 dias da data do ajuizamento da ação até a realização da audiência inaugural e o outro 813 dias, constatando-se falha nos lançamentos. Em sendo desconsiderados esses dois dados, o prazo médio para a realização da 1ª audiência inaugural, nos processos que tramitam sob o rito ordinário, é de 23,46 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 14 dias para o rito sumaríssimo e 24 dias para o rito ordinário. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso do artigo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**

852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que a instrução processual também é realizada em audiência una, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula a Magistrada Titular pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e) **Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, a Sra. Diretora de Secretaria informou que, no período da correção ordinária, existiam apenas dois processos com audiências adiadas *sine die* na unidade, 0000045-06.2014.5.14.0161 e 0010085-47.2014.5.14.0161, ambos aguardando realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo pericial. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/10/13 a 30/06/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 4,07 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 3,84 dias para os demais. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução, a partir da conclusão, no período de janeiro a junho/14, é equivalente a 5,5 dias. Sua Excelência o Desembargador em função correcional parabeniza a Magistrada Titular, bem como os que atuaram nesta unidade judiciária, pelo reduzido prazo para o proferimento de decisões. **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão nacional (consultado no dia 19.8.14), referente ao período correccionado de outubro/13 a junho/14, da fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 16,08 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 47,7 dias para os processos excetuados de rito sumaríssimo, ressaltando que este último prazo também ter sido influenciado pelos processos assinalados no item 9.1.1, “a”. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 1 (um) dia, evidenciando a observância quanto ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, motivo pelo qual o Exmo. Desembargador em função correcional parabeniza o Juízo. **9.2. Prazos da Secretaria. 9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 1 (um) dia, e de 2 (dois) dias para o cumprimento de determinações, evidenciando completa observância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito). Nesse particular, o Exmo. Desembargador em função correcional parabeniza os serventuários da Vara e reconhece o esforço e dedicação de todos no desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, ressaltando o fato de a unidade contar atualmente com apenas 3 servidores. **9.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** No período correccional, o prazo médio revelado de permanência de processos no Setor de Cálculos, foi de 4,48 dias, o que é motivo de alegria para o Exmo. Desembargador em função correcional, que parabeniza o servidor responsável pelo setor. **9.2.3 Prazos do Oficial de Justiça:**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS
Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça
05/09/2013 a 27/08/2014

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE VOLUÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS N	CUMPRIDOS	PARC. CUMP	DEV. PEDIDO					
ESMALDO VITORINO DA SILVA	12	572	468	74	5	27	543	217	20	6.71	10
TOTAL	12	572	468	74	5	27	543		20	6.71	10



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Importante registrar inicialmente que os dados apresentados na tabela supra não contemplam as diligências realizadas no Pje-JT. O prazo médio apurado para cumprimento de mandados, excluindo-se aqueles dos processos que tramitam na forma eletrônica, referente ao período de 06/09/2013 a 27/08/2014, foi de 6,71 dias, conforme demonstração supra, e está dentro do estabelecido legalmente, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador em função correicional. Por outro lado, verificou-se que houve devolução de 20 mandados com prazo vencido.

10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

Segundo informações da Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho são, freqüentemente, utilizadas pela Unidade as seguintes ferramentas tecnológicas: SIGEP, SERPRO, SIEL, INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD e SIARCO. Nesse aspecto, o Corregedor incentiva ao Juízo a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. PROCESSOS. 11.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado analisados, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) verificou-se que, o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; d) dentre os processos analisados na correição que tenham retornado do TRT, não foi verificada a existência de depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT. **11.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda, contudo, verificou-se que nos autos de n. 0000115-57.2013.5.14.0161, não houve a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; b) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; c) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios. Contudo, verificou-se que nos autos de ns. 0000314-50.2011.5.14.0161, arquivados provisoriamente, os sócios achavam-se em lugar incerto e não sabido, sem que ferramentas como SIEL fossem utilizadas na tentativa de encontrá-los; d) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo vem efetuando as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis. Contudo, observou-se que, em parte deles, houve a expedição de mandados e ofícios sem que houvesse o desarquivamento dos autos, o que, para efeitos de lançamento no Sistema de Acompanhamento Processual – SAP, não é permitido, ficando sem qualquer registro no sistema, e, conseqüentemente, não refletindo a realidade fática dos autos; e) a Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a expiração do prazo de 48 horas da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



citação em execução, quando não há pagamento ou defesa, além de frustrada a tentativa de bloqueio via Sistema BACENJUD; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara, via de regra, tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT, entretanto tal prazo não foi respeitado no processo de n. 0000159-13.2012.5.14.0161. Quanto ao mais, relativamente aos requisitos formais do art. 686 do CPC, observou-se que parte dos editais apresentavam dados incompletos quanto aos bens levados à hasta pública, o que será objeto de recomendação mais adiante; e **g)** a Diretora de Secretaria informou que está sendo aplicado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, fazendo constar nos editais a possibilidade de parcelamento de valores oriundos dos bens levados às hastas públicas.

12. REGISTROS GERAIS.

a) Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, no período correccionado, foram realizados dois dos programas sociais desenvolvidos pelo regional: Justiça do Trabalho Vai à Empresa (em 25.04.14) e Justiça do Trabalho Vai à Escola (em 06.06.14). Informou que está previsto para ser realizado no dia 02.09.14 o evento Justiça do Trabalho de Portas Abertas, e para o dia 17.10.14, segundo o calendário de programas socioambientais 2014, a realização do Justiça do Trabalho Solidária. Assim, o Corregedor exorta os Juízes da Vara, assim como seus colaboradores, a continuarem desenvolvendo ações desse tipo, uma vez que elas tem o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; **b)** quanto às Varas itinerantes, segundo informações da Secretaria Judiciária, foi realizada Vara Itinerante na localidade de Cujubim, onde realizaram-se 11 atendimentos, os quais resultaram no ajuizamento de 3 ações, bem como no município de Vale do Anari, com a realização de 4 atendimentos, sendo que nenhum deles resultou em ação trabalhista; **c)** a Diretora de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, tendo informado que a cientificação está sendo via e-mail, a exemplo dos autos n. 0000105-13.2013.5.14.0161 e 0000022-94.2013.5.14.0161; **d)** o Exmo. Corregedor, constatou, com satisfação, que a Unidade utiliza regularmente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo (app) para Smartphones e Tablets; **e)** em relatório extraído do sistema SAP1, constatou-se que não existem processos distribuídos nos anos de 2011 e 2012 pendentes de decisão; **f)** nos dias de realização da correição, não havia processo com carga vencida e sem devolução para a Unidade; **g)** do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação das Varas de Rio Branco, no período de 01/10/2013 a 30/06/2014, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram elogiados.

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Machadinho D'Oeste - 01a Vara	RO	29/07/14	28.544,36	4.019,53	79.531,05	0,00	112.094,94	9.160,17	121.255,11
Total			28.544,36	4.019,53	79.531,05	0,00	112.094,94	9.160,17	121.255,11

Nota: Os Foros Trabalhistas só possuem valores para Custas Processuais e Emolumentos Arrecadados.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

h) relatório do e-Gestão indica que, em 30/06/2014, existiam 11 cartas precatórias pendentes de devolução na Unidade; e i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram-se de base para os registros aqui consolidados, bem como aqueles que se encontram relacionados nos formulários arquivados eletronicamente na Secretaria da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) sugere-se ao Juízo que, objetivando finalizar as execuções, proceda a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada nos autos mencionados no item 11.2, “a”, bem como utilize todas as ferramentas eletrônicas disponíveis, tais como o SIEL, na tentativa de encontrar endereços atualizados dos executados no processo mencionado no item 11.2, “c”. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que a Secretaria verifique o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução, retirado do e-Gestão; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentarem corretamente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo (app) para Smartphones e Tablets; c) que os servidores, quando houver necessidade de expedir mandados, ofícios ou quaisquer outros atos que não sejam meramente consultivos ou internos nos processos arquivados provisoriamente, proceda ao desarquivamento dos autos, registrando fidedignamente a prática desses atos no Sistema de Acompanhamento Processual – SAP, de modo que represente a realidade do processo. Além do mais, caso haja necessidade de retorno dos autos ao arquivo provisório, que se acoste nova certidão de remessa, bem como registre, no sistema eletrônico, o seu retorno ao arquivo provisório; d) que a Secretaria se atente ao prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme prescreve o art. 888 da CLT. Além do mais, que a Vara, ao lavrar edital para alienação em hasta pública, procure descrever de forma completa os bens ali levados, com todas suas características, obedecendo os requisitos esculpidos no art. 686 do CPC; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; f) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos; e g) por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço www.trt14.jus.br e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço antonio.cesar@trt14.jus.br ou ao Secretário de Tecnologia da Informação robert.armando@trt14.jus.br, ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista. É de se destacar a possibilidade de mais um canal de transmissão de conhecimentos, disponibilizado por meio de plataforma *wiki*, que pode



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**

ser acessada no ícone “E-GESTÃO” na página principal da *intranet* e, em seguida, no *link* “ACESSO A WIKI”.

14. VISITAS.

Durante as atividades correicionais o Exmo. Desembargador em função correicional recebeu a visita de Ronaldo de Oliveira Couto, OAB/RO 2.761, presidente da OAB, subseção de Machadinho do Oeste/RO e do advogado Halmério Bandeira de Melo, OAB/RO 2.770, oportunidade em que registraram elogios à Magistrada Titular e aos servidores que atuam na Vara, especialmente pela presteza no atendimento aos jurisdicionados e celeridade na tramitação processual, e destacaram a necessidade do Tribunal lotar servidores na Vara do Trabalho correicionada.

15. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Desembargador no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região realizou reunião com a Magistrada Titular da Vara do Trabalho, a Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correicionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 28 de agosto de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Andrea Alexandra Barreto Ferreira. Eu, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região

ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA
Juíza do Trabalho Titular

LEILA SOARES DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria em Substituição